



**DECRETO Nº959/13**

**Seropédica, 23 de julho de 2013.**

**CONSIDERANDO**, que os recursos para a compra dos bens móveis objeto deste Decreto são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, que o Fundo Municipal de Assistência Social possui autonomia administrativa e financeira;

**CONSIDERANDO**, que os veículos apenas devem ser utilizados para execução de serviços sócioassistenciais próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regularização patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social,

O Prefeito Municipal da Cidade de Seropédica – RJ, **Alcir Fernando Martinazzo**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o artigo 91, inciso 1, alínea “J”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a doação e transferência junto ao DETRAN/RJ, da Prefeitura Municipal de Seropédica, inscrita no CNPJ nº 01.604.139/0001-07 ao Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 07.787.962/0001-81 dos seguintes veículos:

I – 01 (um) veículo da marca Volkswagen, modelo Gol 1.6, ano 2012, placa KXB-5458, cor branca, RENAVAM 0041650809, chassis 9BWAB0SU1DP072533;

II – 01 (um) veículo da marca Volkswagen, modelo Gol 1.6, ano 2012, placa LVT-4785, cor branca, RENAVAM 0059580861, chassis 9BWAB05U7BP074271.

**Art. 2º** - O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designará servidor para efetivar a transferência junto ao DETRAN/RJ.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PUBLICAÇÃO

ED.: 1054 DE: 30/07/2013

JORNAL: *Atual*

PÁGINA: *01 a 02*

  
Alcir Fernando Martinazzo  
Prefeito Municipal